

"Lei nº 776/68"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 776/68 e nomeia a S. Ex^{ta} o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica denominada Grupo Escolar "Carlos Carlos" o Grupo Escolar em construção na localidade "Faz. Carlos", também conhecida por Braço do Rio Preto, distrito de Sede, deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1968

Bento Azevedo
Presidente da Câmara